



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DE MARIA DA FÉ

TEL:(35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA 02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MARIA DA FÉ

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA DE EVENTO PARA COMPOSIÇÃO DAS BANDAS, DJ E EQUIPE DE RECREAÇÃO INFANTIL DO EVENTO CARNA MARIA 2025 QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 01 E 04 DE MARÇO DE 2025 NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS E ARREDORES.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de os serviços a serem contratados serem de exclusividade comercialização da Empresa Arena 1 Produções, o levantamento de mercado não se aplica para este caso.

4. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, justifica a necessidade de contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de produção musical artística para o evento *Carna Maria 2025*, que incluirá a composição das bandas, DJ e equipe de recreação infantil. A contratação é fundamental para garantir a realização de um evento de alta qualidade, com impacto positivo na cultura local, no turismo e no bem-estar da população e dos visitantes.

A empresa a ser contratada detém exclusividade na comercialização dos serviços de produção musical artística para eventos dessa magnitude, conforme um contrato firmado com os artistas, bandas e DJs envolvidos. Essa exclusividade assegura a utilização de profissionais altamente qualificados e com vasta experiência na execução de atividades artísticas e de entretenimento de médio/grande porte, além de facilitar a logística de contratação e organização, garantindo a qualidade e a adequação do evento ao perfil cultural da cidade.

O Carnaval de Maria da Fé é um evento tradicional de grande importância sociocultural, que contribui significativamente para a preservação e valorização das manifestações culturais locais. Além disso, o evento tem um papel fundamental na integração social da comunidade e no fortalecimento do turismo na cidade, gerando benefícios econômicos, especialmente para o comércio local e a rede de serviços. A contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir que o *Carna Maria 2025* seja realizado com excelência, preservando sua tradição e



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br



ampliando seu alcance.

A presença de bandas temáticas, DJ renomado e uma equipe de recreação infantil, capaz de atender famílias com crianças, torna o evento inclusivo, promovendo a democratização do acesso à cultura e ao lazer. Essa programação diversificada permite que pessoas de diferentes faixas etárias e classes sociais possam participar ativamente do evento, criando um ambiente festivo para todos.

Além disso, a empresa especializada oferece a garantia de que todas as apresentações serão realizadas com a máxima qualidade e segurança, o que inclui a infraestrutura necessária para garantir a perfeita execução de cada etapa do evento. O controle sobre a qualidade do som, os músicos e a equipe de apoio é essencial para evitar problemas durante a realização do evento, assegurando que o *Carna Maria 2025* ocorra de maneira organizada, sem intercorrências e com total atenção à segurança do público.

A contratação dessa empresa especializada não só contribui para a melhoria da qualidade do evento, mas também tem um impacto direto no desenvolvimento econômico e cultural de Maria da Fé. Ao atrair um público diversificado e qualificado, o evento contribui para a promoção da cidade no calendário de eventos culturais do estado, gerando uma repercussão positiva que pode beneficiar a economia local por meio do aumento do turismo e do consumo em estabelecimentos comerciais da cidade.

Portanto, a contratação dessa empresa é plenamente justificável, pois visa garantir a realização de um evento cultural de grande importância para o município, que atende às expectativas da comunidade, promove a inclusão social e fortalece a tradição do Carnaval de Maria da Fé.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **Inexigibilidade**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Não se aplica.

7. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa CONTRATADA terá como atribuições e responsabilidades:

A CONTRATADA obriga-se a assumir integral responsabilidade pela boa prestação dos serviços contratados de acordo com as normas da proposta comercial apresentada, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

a) Manter em perfeito estado de funcionamento, às suas exclusivas expensas, todos os serviços que compõe o objeto, conforme orientação e supervisão da CONTRATANTE e obedecer a recomendações estabelecidas pela mesma;

b) Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado;



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DE MARIA DA FÉ

TEL:(35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br



- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Submeter-se às fiscalizações levadas a efeito pela CONTRATANTE, bem como pelos órgãos fiscalizadores pertinentes, durante toda sua vigência do contrato;
- f) Prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- g) Frete, carga e descarga, e transporte dos equipamentos;
- h) Mão de obra técnica e qualificada para execução das referidas montagens e desmontagens;
- i) Encargos relacionados à emissão de nota fiscal para pagamento da contratante;
- j) Arcar com custos relacionados à transporte, hospedagem, alimentação e abastecimento do camarim para os músicos e demais integrantes da equipe de apoio;
- m) Realizar a produção artística cultural dentro dos moldes da proposta comercial enviada, a saber:
- Banda Uô Bahia;
 - Banda Swingueira do Brasil;
 - Banda William Bonner Elétrico;
 - DJ Alan Saher;
 - Equipe de recreação infantil - Niver Fest Recreação

Dia	Horário Início	Horário Término	Atração
01/03	22:45	23:45	DJ Alan Saher
	00:00	03:00	Banda Uô Bahia
02/03	15:00	18:00	DJ Alan Saher + Niver Fest Recreação
	23:45	00:15	DJ Alan Saher
	00:30	03:15	Banda Swingueira do Brasil
03/03	22:00	23:30	DJ Alan Saher
	23:45	03:00	William Bonner Elétrico
04/03	15:00	18:00	DJ Alan Saher + Niver Fest Recreação
	00:00	02:30	Charanga Santo de Casa - Marchinhas Carnavalescas
	02:45	03:30	DJ Alan Saher



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br



8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;
- b) Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato;
- d) Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;
- e) Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maria da Fé o atendimento às necessidades da CONTRATADA conforme descrito na proposta comercial apresentada;
- f) Fica a respeito da CONTRATANTE o fornecimento de:
 - Palco;
 - Som segundo rider técnico;
 - Iluminação;
 - Estrutura física de camarim;

9. DO VALOR DA PROPOSTA

O valor da proposta é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

10. DA LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços realizados pela CONTRATADA será efetuado na Tesouraria da Prefeitura, em duas parcelas, mediante o recebimento da Nota Fiscal correspondente, devendo estar em plena conformidade com as mesmas. Conforme dinâmica abaixo:

- a. 1ª Parcela - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - Até a data 28/02/2025
- b. 2ª Parcela - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - Até a data 12/03/2025

11. VALOR DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir : Código: 13.392.027.2.0045 - PROMOÇÃO DE FESTAS CÍVICAS, POPULARES E HOMENAGENS. Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br



12. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Maria da Fé, 12 de fevereiro de 2025

José Maurício Campos Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DE MARIA DA FÉ

TEL:(35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br

